



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLE INTERNO



PARECER: nº 442/2015/CGM

PROCESSO: Nº 010/2015

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/20152603-01- TP-SEIDUR

OBJETO: Contratação de empresa para construção do micro sistema de abastecimento de água na comunidade Santa Clara, no Município de Marituba/PA.

INTERESSADO: A.J Abreu & Cia Serviços Hidráulicos Ltda - EPP

VALOR GLOBAL: R\$ 310.213,06 (trezentos e dez mil, duzentos e treze reais e seis centavos).

Marituba, 22 de Maio de 2015.

À Coordenação de Licitações e Contratos

Ocorreu que chegou nesta controladoria geral o processo acima especificado, para análise e parecer quanto realização de Procedimento Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Quanto aos autos constatamos que:

A licitação foi formalizada por meio de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, *caput*, Lei 8666/93);

Consta solicitação para a contratação com a respectiva justificativa e autorização (art. 38, *caput*, Lei 8666/93);

- ✓ Consta Memorial Descritivo, assinado pelo engenheiro Adelton Souza de Amorim/CREA-2974-9D/PA - SEDUR;
- ✓ Consta Planilha Orçamentária do Departamento de Obras da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Ref. SEOP;
- ✓ Consta Cronograma Físico - Financeiro;
- ✓ Consta Planta do projeto de Microsistema de Abastecimento de Água, Assinado pelo Eng. Civil SEDUR, Adelton Souza de Amorim – CREA – 2974 – 9 D/PA-PMM;
- ✓ Consta Dotação Orçamentária expedida pelo Servidor Edson Vasconcelos, setor contabilidade/DEC.106/14-PMM/GAB, informando que existe previsão orçamentária para o objeto do presente processo, conforme a seguir:
 - Dotação Orçamentária – Exercício 2015
 - Fonte do Recurso: 0.1.37 – Demais Transferências do Estado
 - Classificação Institucional: 02.02.14 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano – SEIDUR
 - Funcional Programática: 15.451.0007.1078.0000 – Extensão da rede de abastecimento de Água em Bairros
 - Natureza da Despesa: 4.4.90.00 – Obras e Instalações
 - Sub-elemento da Despesa: 4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações
- ✓ Consta Autorização da Autoridade Superior (Lei nº 8.666/93, art. 38, *caput*);
- ✓ Consta Decreto Nº 229/2015, de 20 de Março de 2015, nomeando os Membros da Comissão de Licitação, no município de Marituba (Art.51 da Lei 8.666/93);
- ✓ Consta parecer jurídico aprovando as minutas do edital e do contrato, pela Advogada Lorena Barros Procuradora Municipal, em 24 de março de 2015 (Lei nº 8.666/93, art. 38, parágrafo único);
- ✓ Comprovação de publicação do Edital, no quadro de Aviso do Poder Executivo Municipal, no Diário Oficial da União e no O liberal.

Assinatura



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLE INTERNO



PARECER: n°442/2015/CGM

PROCESSO: N°010/2015

TOMADA DE PREÇOS N° 6/20152603-01- TP-SEIDUR

OBJETO: Contratação de empresa para construção do micro sistema de abastecimento de água na comunidade Santa Clara, no Município de Marituba/PA.

INTERESSADO: A.J Abreu & Cia Serviços Hidráulicos Ltda - EPP

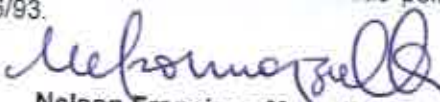
VALOR GLOBAL: R\$ 310.213,06 (trezentos e dez mil, duzentos e treze reais e seis centavos).

Marituba, 22 de Maio de 2015.

- ✓ O processo possui Parecer Jurídico validando os atos praticados pela Comissão de Licitação durante o certame e sendo favorável à Homologação final, devidamente assinado pelo Advogado Sebastião de Souza Maia – OAB/PA 3171 (Lei n° 8.666/93, art. 38, VI).
- ✓ Consta Portaria n° 0049/2015-SEIDUR, designando o servidor Adailton Sousa Amorim, como fiscal do contrato, bem como Certidão de publicação, no quadro de aviso destinado a divulgação dos atos do poder executivo municipal.
- ✓ Consta Termo de Homologação e Adjudicação do certame assinado Autoridade Competente (Lei n° 8.666/93, art. 38, VII), bem como, Certidão de publicidade.
- ✓ Consta o Contrato N° 01-210515-6, Decorrente da Tomada de Preço n°6/20152603-01-TP, no Valor Global de R\$ 310.213,06 (trezentos e dez mil, duzentos e treze reais e seis centavos), devidamente assinado pelas partes e testemunhas (Lei n° 8.666/93, art. 38, X).
- ✓ Em consulta ao Portal da Secretaria da Fazenda do Estado do Pará verificamos que a empresa vencedora encontra-se com a Certidão Negativa de Natureza Tributária – SEFA e não tributaria situação regular. Em consulta online verificamos que as Certidões Negativas de Débito do FGTS e INSS, Débitos Trabalhistas, Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, encontram-se regular, conforme preceitua o art. 195, parágrafo 3° da Constituição Federal de 1988 c/c Art. 29 da Lei 8.666/93;
- ✓ Consta Certificado de Afixação do Extrato do Contrato em tela no quadro de aviso destinado a publicação dos atos do poder executivo, porém sugerimos que seja providenciada a publicação do extrato do referido contrato na Imprensa Oficial nos termos do Art. 61, Parágrafo Único da Lei de Licitações, como condição indispensável para sua eficácia.

Face ao exposto encaminhamos os autos para que, dê prosseguimento aos trâmites administrativos, que o caso requer, e para que sejam tomadas as providências solicitadas pelo Ordenador de despesa, com fulcro nas Leis 4.320/64 e 8.666/93.


Fernanda Nery R. Novaes
Controle Interno


Nelson Francisco Marzullo Maia
Controlador Geral do Município